

EDITAL RIEES/FAPES Nº 02/2018

Seleção de Bolsistas de Apoio Técnico para a Rede de Internacionalização da Educação do ES – RIEES 2018/2019.

1. FINALIDADE

Conceder bolsas de apoio técnico para execução de atividades especializadas inerentes às demandas apresentadas pelas secretarias de relações internacionais das instituições de ensino integrantes da Rede de Internacionalização da Educação do Estado do Espírito Santo (RIEES), conforme a tabela de perfis de bolsistas definida no **item 5** deste edital.

A concessão da bolsa de apoio técnico prevê as seguintes repercussões futuras:

- a) Auxiliar no desenvolvimento de atividades empreendidas pelas secretarias de relações internacionais das instituições de ensino integrantes da RIEES – Rede de Internacionalização da Educação do Estado do Espírito Santo;
- b) Contribuir para o desenvolvimento geral da RIEES – Rede de Internacionalização da Educação do Estado do Espírito Santo;
- c) Contribuir para a capacitação e o desenvolvimento técnico e profissional dos bolsistas.

Os membros da RIEES que participam desse projeto são a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia (EMESCAM), Faculdade de Direito de Vitória (FDV), Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), Faculdade do Centro Leste (UCL) e Universidade Vila Velha (UVV).

2. FORMULÁRIOS E LEGISLAÇÃO

2.1. Todas as resoluções, Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios e Manual de Prestação de Contas citados no presente edital encontram-se disponíveis na página eletrônica da FAPES (www.fapes.es.gov.br). Os formulários estão disponíveis na área do edital no Sistema de Informação e Gestão da FAPES – SigFapes (www.sigfapes.es.gov.br).

2.2. As normas estabelecidas no presente edital obedecem às disposições das Resoluções CCAF nº 41/2011 (Recursos Administrativos), 114/2014 (Bolsa de Apoio Técnico) e 123/2014 (Manual de Utilização dos Recursos Financeiros e Prestação de Contas), e suas alterações, disponíveis na página eletrônica da FAPES (www.fapes.es.gov.br).

3. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros disponíveis para o presente edital são de até R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), oriundos de recursos financeiros do FUNCITEC – Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia.

Modalidade de bolsa	Local de atuação	Valor mensal	Período*	Meses	Bolsistas	Total
AT-NM	UFES	R\$800,00	Nov/18 a Ago/19	10	1	R\$8.000,00
AT-NM	EMESCAM, FDV,UVV, IFES e UCL	R\$800,00	Nov/18 a Jul/19	9	5	R\$36.000,00
					Total	R\$44.000,00

*O período de duração das bolsas pode ser prorrogado, a depender da duração do projeto.

3.1. Cada candidato poderá indicar APENAS UM membro da RIEES como local de trabalho:

- 3.1.1. UFES
- 3.1.2. EMESCAM
- 3.1.3. FDV
- 3.1.4. UVV
- 3.1.5. IFES
- 3.1.6. UCL

4. ATRIBUIÇÕES

Cada bolsista atuará na secretaria de relações internacionais de um membro da RIEES, sob a tutoria de professor cadastrado neste projeto junto à FAPES e deverá cumprir as atribuições gerais e específicas de acordo com o local de cada oferta. A carga horária de trabalho será de 20h/semana.

4.1. GERAIS:

- 4.1.1. Fornecer apoio logístico e administrativo às ações promovidas pelos escritórios de relações internacionais das instituições de ensino superior que integram a RIEES, conforme o perfil para o qual foi selecionado(a).
- 4.1.2. Fornecer apoio técnico às demandas de tecnologia da informação.
- 4.1.3. Manter comunicação entre as instituições de ensino superior que integram a RIEES.
- 4.1.4. Elaborar os relatórios parciais e final de apoio técnico.
- 4.1.5. Apoiar as atividades da RIEES, respondendo ao escritório de Relações Internacionais da instituição em que for alocado.
- 4.1.6. Atuar em atividades de marketing e divulgação de atividades do escritório de Relações Internacionais da instituição em que for alocado.
- 4.1.7. Elaborar e revisar documentos.
- 4.1.8. Apoiar o escritório de Relações Internacionais da instituição em que for alocado, respondendo à coordenação do Núcleo.

4.2. ESPECÍFICAS:

- 4.2.1. **BOLSISTA UFES:** Atuar como secretário(a) executivo(a) da RIEES para apoiar o gerenciamento completo do projeto RIEES FAPES (Editais de professores de idiomas, desenvolvimento de aplicativo de celular e

apoio técnico às secretarias de relações internacionais) e apoiar a secretaria de relações internacionais da UFES, respondendo à secretaria executiva.

- 4.2.2. **BOLSISTAS EMESCAM, FDV, UVV, IFES e UCL:** Auxiliar nas atividades de intercâmbio e gestão de convênios e relacionamento firmados com instituições estrangeiras.

5. REQUISITOS

5.1. São requisitos comuns a todas as vagas:

- 5.1.1. Estar regularmente matriculado numa das IES membros da RIEES;
- 5.1.2. Ter cumprido, ao menos 20% e até 80% da carga horária do curso de Graduação;
- 5.1.3. Apresentar disponibilidade de 20 horas semanais para se dedicar com flexibilidade de horários, incluindo finais de semana, horários noturnos e horários de almoço, em conformidade com as atividades previstas pelas secretarias de relações internacionais e pela RIEES.
- 5.1.4. Possuir proficiência em língua inglesa no mínimo B1 de acordo com o Quadro Comum Europeu;
- 5.1.5. Ser residente no Estado do Espírito Santo;
- 5.1.6. Não ter bolsa de apoio técnico vigente apoiada pela FAPES, sob sua coordenação.

5.2. São requisitos específicos a cada perfil:

5.2.1. PERFIL 1: Bolsista UFES

- Estar matriculado(a) em qualquer curso de Graduação;
- Apresentar domínio intermediário de planilha eletrônica;
- Apresentar conhecimento de redação de relatórios;
- Apresentar noções básicas de prestação de contas;
- Ter integrado atividades em equipe extracurriculares como estágio, participações como voluntário ou integrante de associações acadêmicas.

5.2.2. PERFIL 2: Bolsista EMESCAM

- Estar matriculado(a) em curso de Graduação em Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Letras, Direito, Administração, Economia ou Design.

5.2.3. PERFIL 3: Bolsista FDV

- Estar matriculado(a) em curso de Graduação em Relações Internacionais, Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Letras, Direito, Economia ou Administração.

5.2.4. PERFIL 4: Bolsista UVV

- Estar matriculado(a) em curso de Graduação em Relações Internacionais, Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Letras, Direito, Economia ou Administração.

5.2.5. PERFIL 5: Bolsista IFES

- Estar matriculado(a) em curso de Graduação em Relações Internacionais, Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Letras, Direito, Economia ou Administração.

5.2.6. PERFIL 6: Bolsista UCL

- Estar matriculado(a) em curso de Graduação em Relações Internacionais, Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Letras, Direito, Economia ou Administração.

6. INSCRIÇÕES

Período de inscrições no edital: do dia 24/09/2018 até às 23h59 do dia 22/10/18.

6.1. Procedimento:

- 6.1.1. Acessar o link <https://enquetes.ufes.br/index.php/317636>;
 - 6.1.2. Escolher “Inscrição para Edital RIEES/FAPES N° 02/2018 para seleção de Bolsistas de Apoio Técnico para a Rede de Internacionalização da Educação do ES – RIEES 2018/2019” e responder o questionário integralmente;
 - 6.1.3. Aguardar a mensagem eletrônica de confirmação de recebimento da inscrição.
- 6.2. A RIEES não se responsabiliza por problemas técnicos que atrasem ou inviabilizem a inscrição do candidato.
- 6.3. Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo, incompletas ou fora do procedimento indicado.

Período de inscrições para a prova de proficiência: do dia 24/09/2018 até às 23h59 do dia 16/10/18, por meio do formulário disponível em: <https://goo.gl/forms/WtiZnYZd9KmiXolj2>

7. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O candidato deverá apresentar os documentos abaixo no momento da inscrição:

- 7.1. Documento de Identidade e CPF¹
- 7.2. Comprovante de residência²
- 7.3. Comprovante de formação específica requerida³
- 7.4. Link para Currículo Lattes
- 7.5. Comprovante de proficiência em língua inglesa⁴

¹ Carteira de identidade e CPF ou carteira nacional de habilitação

² O comprovante de residência deverá estar em nome do candidato à bolsa ou de seus pais, caso more com eles; OU estar em nome do cônjuge e ser anexado juntamente com a certidão de casamento/união estável; OU estar em nome de terceiro, e ser anexado juntamente com uma declaração em que o terceiro afirma que o candidato mora na residência; OU estar em nome do locador do imóvel, e ser anexado juntamente com o contrato de locação.

³ Comprovante de matrícula em uma das instituições membros da RIEES, em um dos cursos indicados nos perfis deste edital.

⁴ Comprovante de proficiência de Inglês (com nota mínima exigida para o perfil desejado). Os testes aceitos são:

a. Toefl (validade de 2 anos);

b. Prova de proficiência a ser realizada em 18/10/18, nos termos do item 13 deste edital. Neste caso, não é necessário juntada do resultado, apenas inscrição no teste e realização do mesmo.

8. SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção para este edital. O processo seletivo consistirá de duas etapas obrigatórias:

8.1. A **primeira etapa** será constituída de:

8.1.1. **análise documental**, de caráter eliminatório, com base nos documentos fornecidos no momento da inscrição. O não atendimento a qualquer das exigências deste edital acarreta a eliminação do candidato;

8.1.2. **classificação**, considerando os critérios abaixo:

8.1.2.1. Nível de proficiência em inglês (NP):

- B1: 0 ponto;
- B2: 1 ponto;
- C1: 1,5 pontos;
- C2: 2 pontos.

8.1.2.2. Currículo Lattes (CL)⁵: Relevância da participação do bolsista no desenvolvimento de atividades relacionadas com as atribuições da vaga:

- a) Estágio na área de atuação da modalidade da bolsa, máximo de 4 pontos, 1 ponto por semestre;
- b) Experiência internacional de estudo, estágio ou trabalho (voluntário ou remunerado) durante a formação em nível superior: máximo de 1,2 pontos, 0,2 ponto por trimestre comprovado;
- c) Atividade extracurricular relacionada às atribuições da modalidade da bolsa, máximo de 2 pontos, ½ ponto por semestre.

8.1.2.3. A nota de classificação (NC) será $NC = NP + CL$, com até 2 (duas) casas decimais.

8.2. A **segunda etapa** consistirá de **entrevista presencial** a ser realizada nos dias 29 e 30/10, em horário e local a serem divulgados.

8.2.1. Serão convocados para a entrevista até 03 (três) candidatos para cada vaga, classificados em ordem decrescente na primeira etapa. Em caso de empate entre o 3º e outros candidatos, serão convocados para a entrevista apenas os 02 (dois) primeiros.

8.2.2. Todos os candidatos terão 10 minutos para apresentar os documentos comprobatórios do Currículo Lattes.

8.3.3 A nota da entrevista (NE) consistirá da análise comprobatória da documentação (0 a 10).

⁵ lattes.cnpq.br

- 8.3. A nota final (NF) será $NF = NC + NE$, com até 2 (duas) casas decimais
- 8.3.1. A distribuição das bolsas respeitará a ordem decrescente da Nota Final (NF) do(a)s candidato(a)s.
- 8.3.2. Havendo candidato(a)s com a mesma Nota Final, o desempate será definido com base na maior pontuação obtida na entrevista.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site www.internacional.ufes.br, no sítio eletrônico da FAPES e dos integrantes da RIEES, conforme cronograma deste edital.

10. PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

Preenchimento do Plano de Atividades no SigFapes (<http://www.sigfapes.es.gov.br/>) dentro do cronograma estabelecido neste edital, anexando os documentos obrigatórios abaixo, além daqueles listados no item 7:

- a) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - b) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
 - c) Certidão de Débito com Tributos Municipais;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - e) Declaração de Imposto de Renda (IRPF) atualizada;
 - f) Termo de Outorga, fornecido pela Fapes, assinado;
 - g) Formulário FAPES 3D;
 - h) Extrato do INSS (CNIS).
- 10.1. O prazo limite para entrega da documentação para contratação do bolsista será definido no ato da homologação da seleção, nas datas prováveis indicadas no cronograma deste edital. O não cumprimento do prazo acarretará na perda da vaga e consequente chamada de suplentes.
- 10.2. A convocação do suplente obedecerá à ordem decrescente de classificação, respeitado o número de bolsas disponibilizadas no presente edital.

11. SECRETARIA DO EDITAL

A administração deste edital ficará sob a responsabilidade da sua Comissão de Seleção, composta pela equipe designada pela RIEES. Qualquer dúvida sobre o edital deverá ser encaminhada por escrito para o e-mail: riees.internacional@gmail.com. As respostas serão dadas unicamente por escrito.

12. EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS À PRIMEIRA ETAPA

- 12.1. O prazo para a interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado no site www.internacional.ufes.br
- 12.2. Os recursos devem ser enviados para o endereço eletrônico riees.internacional@gmail.com, sendo requeridos através do formulário contido na Resolução nº 41/2011 (Recurso Administrativo).
- 12.3. As decisões em relação aos recursos serão divulgadas no site www.internacional.ufes.br até o dia 26 de outubro de 2018.

13. CRONOGRAMA

Etapa	Local	Data – Período
Lançamento do edital		24/09/18
Período de inscrições	https://enquetes.ufes.br/index.php/317636	24/09 a 22/10/18
Período de inscrições para a prova de proficiência	https://goo.gl/forms/WtiZnYZd9KmiXoIj2	24/09 a 16/10/18
Prova de proficiência*	Laboratório de Informática da FDV: Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 215, Santa Lucia, Vitória – ES, CEP 29056- 295	18/10/18
Divulgação do resultado da primeira etapa	www.internacional.ufes.br	24/10/18
Recebimento de recursos	E-mail: riees.internacional@gmail.com	25/10/18
Divulgação do resultado da primeira etapa após recursos	www.internacional.ufes.br	26/10/18
Realização das entrevistas	FAPES, localizada na Avenida Fernando Ferrari, 1080, 7º andar, Mata da Praia, Vitória/ES	29 e 30/10/18
Divulgação do resultado segunda etapa	www.internacional.ufes.br	31/10/18
Entrega de documentação para contratação - SigFapes	Site: http://www.sigfapes.es.gov.br/	05 a 09/11/18
Início das atividades		12/11/18

* Conforme item 7 do edital, o candidato que não puder comprovar proficiência por meio de resultado Toefl válido deverá comparecer para prova de proficiência no dia 18/10/2018, no endereço indicado no cronograma deste edital. As provas serão aplicadas a partir das 14:00. O local de prova abre às 13:30 e os candidatos devem chegar até às 13:45. Candidatos que chegarem após às 14:00 serão impedidos de fazer a prova. Dependendo do número de inscritos, serão necessários horários adicionais de aplicação. Nesse caso, os candidatos serão comunicados exclusivamente por e-mail, na data provável de 17/10/2018, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato fornecer o e-mail correto no formulário de inscrição para a prova bem como checar suas mensagens, inclusive em caixa de spam.

14. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E PAGAMENTO DA BOLSA

Os recursos financeiros relativos ao pagamento da bolsa serão depositados em conta corrente do BANESTES informada pelo bolsista.

14.1. O pagamento da bolsa fica condicionado ao cumprimento das obrigações dos beneficiários e seguirá cronograma de atuação dos bolsistas.

14.2. O não cumprimento das atribuições relacionadas no item 4 poderá acarretar suspensão ou cancelamento de bolsa.

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO

- 15.1. A avaliação da execução do plano de trabalho do bolsista se dará pela análise dos relatórios técnico-científicos anuais parciais (a cada dois meses de bolsa) e final (em até 30 (trinta) dias após o término da bolsa).
- 15.2. Os relatórios técnicos serão submetidos à análise da Câmara de Assessoramento da área de conhecimento da proposta, ao coordenador do projeto e aos integrantes da RIEES.
- 15.3. O relatório final deverá ser realizado via SIGFAPES (<http://www.sigfapes.es.gov.br/>) em até 30 dias após o encerramento da bolsa.
- 15.4. A não apresentação dos relatórios nos prazos estabelecidos acarretará na suspensão dos pagamentos das mensalidades da bolsa.
 - 15.4.1. Sanadas as pendências, serão reativados os pagamentos das mensalidades, a partir do mês subsequente à regularização.

16. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

- 16.1. O coordenador do projeto deverá encaminhar pedido de substituição de bolsista, observando os critérios e requisitos do bolsista do presente edital.
- 16.2. Somente será autorizada a substituição do bolsista por período igual ou superior a 03 (três) meses de bolsa.
- 16.3. O bolsista somente poderá ser substituído após a entrega do relatório final do bolsista anterior, e deverá obedecer a todos os requisitos previstos no presente edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

- 17.1. Cumprir todas as atividades previstas no plano de trabalho aprovado;
- 17.2. Manter atendimento aos requisitos estabelecidos no item 5 deste edital;
- 17.3. Elaborar os relatórios conforme o cronograma definido no item 15;
- 17.4. Citar o apoio da FAPES e da RIEES em todas as formas de divulgação dos resultados do trabalho;
- 17.5. Manter dedicação integral às atividades do plano de trabalho da bolsa;
- 17.6. Não contrair vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada durante a vigência da bolsa;
- 17.7. Não ser beneficiário de qualquer outra modalidade de bolsa durante a vigência da bolsa;
- 17.8. Atender demandas da RIEES para participação em reuniões de qualquer natureza sobre o projeto em questão;
- 17.9. Prestar quaisquer informações à FAPES e à RIEES sempre que solicitadas.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. Será excluído automaticamente deste processo de seleção os candidatos que tentarem fraudá-lo ou burlá-lo ou que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica;
- 18.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao prazo final para submissão de candidatura, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que



- sua comunicação não terá efeito de recurso.
- 18.3. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 18.4. Os casos omissos e eventuais dúvidas de interpretação do presente edital serão dirimidos pela RIEES, pelos meios indicados neste edital.
- 18.5. O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas;

Vitória, 24 de setembro de 2018.

Prof^ª. Dr^ª Patrícia Alcântara Cardoso
Presidente da RIEES

Prof^ª. Luísa Cortat Simonetti Gonçalves
Coord. do Edital RIEES 02/2018